

## REGIMENTO DO CONGRESSO DE DOCENTES DA U.F.R.R.J.

### DO CONGRESSO

Art 1º O Congresso terá como finalidade deliberar sobre as questões relativas à Reestruturação da Universidade.

§ Único: Essas deliberações serão apresentadas na forma de propostas no Seminário Nacional sobre Educação e no V COMAD que lhe seguirá.

### DA ORGANIZAÇÃO

Art 2º Formam a Comissão Organizadora do Congresso a Diretoria da ADUR-RJ e seu Conselho de representantes.

Art 3º O Congresso será aberto pelo presidente da ADUR-RJ.

### DOS PARTICIPANTES

Art 4º Serão participantes do Congresso todos os Docentes da U.F.R.R.J., assim como funcionários, alunos e convidados.

§ 1º Os Docentes terão direito a voz e voto.

§ 2º Os demais participantes terão direito a voz.

### DOS GRUPOS DE ESTUDO

Art 5º Os grupos de estudo terão um coordenador, um representante de diretoria e um observador convidado.

§ 1º Os coordenadores serão indicados pelo Conselho de Representantes.

§ 2º O representante da Diretoria será por ela indicado.

§ 3º O observador convidado será indicado pela Diretoria da ADUR-RJ e pelo Conselho de Representantes.

Art 6º Cada grupo elegerá um relator que terá um tempo de 10 minutos para encaminhar as propostas do grupo à Plenária de Deliberações.

Art 7º A direção dos trabalhos na Plenária de Deliberações será indicada pela Comissão Organizadora.

#### DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES

Art 8º Quando uma proposição estiver em debate somente será dada a palavra a quem se inscrever na Mesa Diretora, estabelecida a ordem cronológica de inscrição.

Art 9º A discussão de cada matéria será encerrada pela Mesa, após consulta ao plenário, atendidas as inscrições feitas antes da decisão.

Art 10º As discussões e votações dos temas seguirão o procedimento adiante:

- a) Fase de discussão com tempo improrrogável de 3 minutos por orador.
- b) Fase de encaminhamento de votação, com tempo de 3 minutos improrrogáveis, com um encaminhamento contra e outro a favor. Não havendo encaminhamento contra, não haverá a favor.

Art 11º Será descontado do orador o tempo de aparte.

Art 12º As questões de ordem terão preferência sobre qualquer assunto, sendo apreciadas pela Mesa, cabendo recurso ao plenário.

Art 13º A ordem de inscrição será rigorosamente seguida, não sendo permitido a nenhum orador ceder seu tempo ou vez a outro.

Art 14º As moções do Congresso serão apresentadas durante a Plenária de Deliberações e votadas em sua última fase.

Art 15º Os casos omissos desse regimento serão solucionados pela Comissão Organizadora.